



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.039, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Denomina de Sra. Juventina Fernandes Pereira, o beco de servidão com entrada pela Rua Antônio de Melo, no Distrito de Lagoa de Santo Antônio, neste Município.

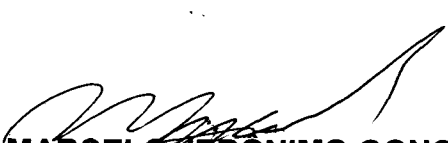
O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Sra. Juventina Fernandes Pereira, o beco de servidão com entrada pela Rua Antônio de Melo, no Distrito de Lagoa de Santo Antônio, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura incumbir-se-á de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 22 de agosto de 2008.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

